

RESOLUÇÃO 001/2021

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Tecnologias para SUS, do Mestrado Profissional GHC: Avaliação e Produção de Tecnologias para SUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 7º, do Regimento Interno, tendo em vista a deliberação da reunião do dia 30 de julho do ano corrente, resolve:

I – Incluir a condição de **aluno ouvinte** à modalidade de Educação Continuada, conforme descrito nos artigos 38 e 39 do Regimento Interno.

II – Podem concorrer exclusivamente às vagas destinadas à condição de aluno ouvinte os empregados do quadro funcional do Grupo Hospitalar Conceição.

III – Os alunos ouvintes, selecionados e matriculados nas disciplinas ofertadas, terão direito a atestado de participação, quando comprovada a frequência igual ou superior 75% (setenta e cinco por cento) e ficam dispensados da obrigação de realizar provas ou trabalhos de conclusão.

IV – A realização de disciplinas na condição de aluno ouvinte não concederá o posterior direito de solicitação de aproveitamento de créditos conforme descrito nos artigos 56 e 57 do Regimento Interno.



Luciane Kopittke

Coordenação PPG ATSUS / Mestrado Profissional
em Avaliação e Produção de Tecnologias para o SUS